

não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do n.º III.

VI — a) O júri deverá decidir no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição.

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos.

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri.

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto com força de lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1471/2005. — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elisabete Cristina Figueiras Ribeiro de Jesus Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 30 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1472/2005. — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carla Sofia Ângelo Faustino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 22 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 7389/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005, a seguir se publica:

Curso de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora

(2005-2006)

- 1 — Número de vagas — 30.
- 1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 20.
- 2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:
 - 2.1 — Apresentação de candidaturas — até 5 de Setembro de 2005;
 - 2.2 — Matrícula e inscrição — de 12 a 30 de Setembro de 2005.
- 3 — Taxa de matrícula — € 25.
- 4 — Propinas — € 2625.
- 5 — Início das aulas — 7 de Outubro de 2005.
- 6 — Duração do curso — dois semestres.

Plano de estudos

Módulos científicos	Disciplinas	UC
1.º semestre		
Turismo	Princípios de Turismo e Desenvolvimento.	2
Comportamento Organizacional.	Dinâmicas do Sistema Turístico . . .	3,5
	Aprendizagem Organizacional no Contexto do Desenvolvimento Sócio-Económico dos Destinos Turísticos.	2
Métodos de Investigação.	Aprendizagem e Gestão do Conhecimento em Direcção à Excelência nos Serviços Turísticos.	2,5
	Metodologias de Recolha e Análise de Dados.	1,2
Gestão Estratégica . . .	Ferramentas para Tratamento e Apresentação de Resultados de Investigação.	1,2
	Princípios de Gestão Estratégica Aplicada a Destinos Turísticos.	2
	Experimentação com Modelos de Gestão Estratégica de Destinos Turísticos.	2,6
2.º semestre		
Economia e Desenvolvimento Regional.	Políticas Europeias e Nacionais com Incidência na Economia dos Destinos Turísticos.	3
	Políticas de Desenvolvimento (Espaço e Infra-Estruturas).	2
Marketing	Estratégias de Marketing Aplicadas à Promoção e Marketing dos Destinos Turísticos.	2,4
	Planos de Marketing	2
<i>Total de unidades de crédito.</i>		26,4

Nota. — Uma unidade de crédito é igual a dez horas lectivas.

Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos será conferido o respectivo diploma de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora.

7 de Julho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1396/2005. — Por despacho reitoral de 11 de Julho de 2005 e sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Linguística, rectifica-se o aviso n.º 6382/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Julho de 2005, referente ao curso de mestrado em Linguística para o biénio de 2005-2007, pelo que onde se lê:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 18 a 29 de Julho de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 16 de Setembro de 2005.»

deve ler-se:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 5 de Setembro de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 12 a 16 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 19 a 30 de Setembro de 2005.»

25 de Julho de 2005. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7390/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CIAG-47-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias

úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 11 de Julho de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1, da área funcional de infra-estruturas tecnológicas, da carreira de técnico de informática, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente, lugares afectos ao Centro de Informática e Comunicações.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 97/2001, de 26 de Junho, Portaria n.º 358/2002, de 30 de Abril, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de informática do grau 2, nível 1, o exercício das funções constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito da área de infra-estruturas tecnológicas, nomeadamente:

- Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização;
- Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação;
- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam o requisito de permanência de pelo menos quatro anos, classificados de *Muito bom*, ou de seis anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico de informática do grau 1, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Mestre Ricardo Torres Martins, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel da Silva Vieira, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Engenheiro António de Deus Abrantes Jorge, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Hélder José Marques Caixinha, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Universidade de Aveiro.
Engenheiro Hélder António Vaz Bernardo, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos com duração máxima de uma hora, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 721/2002, da directora-geral da Administração Pública e da reitora da Universidade de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, a seguir indicados:

Prova de conhecimentos específicos:

Área de infra-estruturas tecnológicas:

Informática e computadores;
Exploração de sistemas;
Implementação de mecanismos de privacidade e segurança;
Comunicações e sistemas operativos;
Topologias de redes.

Bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos específicos:

- TCP/IP Network Administration*, Craig Hunt, 2nd, Sebastopol (CA), O'Reilly & Associates, cop. 1998, XV, 612 p.: il. ISBN 1-56592-322-7;
- DNS and BIND*, Paul Albitz and Cricket Liu, 3rd ed., Sebastopol, O'Reilly, 1998, XVII, 482 p., ISBN 1-56592-512-2;
- TCP/IP em Redes Microsoft: para Profissionais*, Paulo Loureiro, 4.ª ed., Lisboa, FCA — Editora de Informática, cop. 1998, XVII, 400 p.: il. ISBN 972-722-139-4;
- Using Linux*, Jack Tackett, Jr., Steve Burnett, 4th ed., Indianapolis (IN), QUE, cop. 1999, XIX, 870 p.: il.+3 CD-ROM ISBN 0-7897-1746-8;
- Microsoft Windows 2000 Professional Resource Kit*, Washington, Microsoft Press, cop. 2000, XXXV, 1767 p.: il.+1 CD-ROM ISBN 1-57231-808-2;
- Fundamental do Outlook XP*, Vítor Gonçalves, Luísa Câmara Pires, 2.ª ed., Lisboa, FCA — Editora de Informática, 2002, XII, 250 p.: il. ISBN 972-722-286-2;
- Tecnologia dos Equipamentos Informáticos*, Rui Vasco et al., Lisboa, FCA — Editora de Informática, cop. 2004, XVI, 699 p.: il. ISBN 972-722-419-9.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o dis-

posto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + A + E) / 3 \text{ ou}$$

$$CF = (PC + AC) / 2, \text{ desde que observado o n.º 9.3.3}$$

em que:

- CF = classificação final;
 PC = prova de conhecimentos;
 AC = avaliação curricular;
 E = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sitos no edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;

- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 13.1.

13.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 7391/2005 (2.ª série). — Referência CND-CIAG-51-DRH/2005. — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 18 de Julho de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de quatro lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, da área funcional de engenharia de *software*, da carreira de especialista de informática, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente, lugares afectos ao Gabinete de Gestão de Informação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 30 de Abril, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao especialista de informática do grau 2, nível 1, o exercício das funções constantes dos n.ºs 4 e